CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 274/99
Folha 002
Marcelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 742 **DE 21 DE JULHO DE 1999.**

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ATUAR EM PARCERIA COM SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Ouro Preto Do Oeste – RO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a atuar em parceria com os segmentos representativos dos Produtores Rurais do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, legalmente constituídos, para construção de terreiros de café com seus respectivos carreadores e represas para psicultura.

Art. 2º - Os segmentos representativos dos produtores deverão cadastrar-se junto ao órgão competente do Executivo Municipal, que em conjunto com o CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Lei nº632/97) constituirão o projeto de execução do serviço.

§ 1º - O projeto de execução deverá apresentar:

I – Nome, documento de identidade, CPF, documento de posse do terreno, registro de filiação do beneficiado junto ao segmento requerente;

II – Metragem da área a ser construída;

III – Declaração da associação que o beneficiado é possuidor de plantio de café no terreno a ser construído o terreiro;

§ 2º - Os segmentos que requererem o benefício desta Lei, em anexo ao documento de solicitação deverá constar a relação dos sócios a serem beneficiados, em ordem numérica, após ouvido os mesmos em assembléia.

Art.3º - Para fins de aplicação desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar no que couber o fundo municipal de desenvolvimento agropecuário, ouvido o Conselho Municipal de desenvolvimento rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 6401
De 21 / 7 / 99 a 5 / 8 / 99
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 21 / 7 / 99 A 05 / 8 / 99
GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 274/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 22.07.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue o presente processo para
conferência com via original.
Em, 23/07/99.

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Douta Legislativa
Encaminho Lei Nº 742 para ser conferida com o projeto e após ser enviada ao Executivo.
Em, 26 - julho - 1999.

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo geral;

Segue o presente processo

para ser arquivado.

em, 12-08-99

Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99